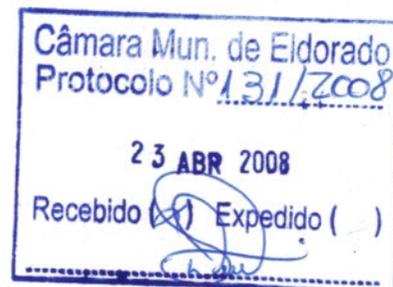




Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul



LEI MUNICIPAL Nº. 713/2008

“Cria o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado – MS, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, que terá sede no prédio localizado à Rua Irmã Aristela, Nº 914, Centro, neste Município e Comarca de Eldorado – MS. .

Art.2º - Decreto do Poder Executivo Municipal aprovará o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica deste Centro de Educação Infantil criado na forma do Artigo 1º desta Lei e regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado – MS, aos dezesseis dias do mês de abril de 2008.



Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal